

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA. REALIZADA CONFORME RESOLUÇÃO N° 046 e 047/2020. (PREVENÇÃO DE CONTÁGIO COVID-19).

15/12/2020

### **PEQUENO EXPEDIENTE:**

#### LEITURA DA ATA:

■ 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

#### LEITURA DO EXPEDIENTE:

- REQUERIMENTO Nº 025/2020 DE URGÊNCIA ESPECIAL AOS PROJETOS: SEGUNDO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 105, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM ÊNFASE EM RECICLAGEM, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, IMPLEMENTA A BOLSA CATADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020, QUE ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, CONFORME AS DETERMINAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 175 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
- MOÇÃO DE PESAR: Maria Lusani de Lima, Raimunda Bezerra e Maria Elenice de Lima.

TRIBUNA POPULAR: O orador deverá falar sobre o assunto escrito, não pode ser indagado, nem transferido o tempo. Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

Pessoa Física: (10 min.cada)

- Raimundo Araújo de Souza. Assunto: Resultado da eleição 2020.
- Raimunda Rodrigues Maia. Assunto: falar sobre a caixa d'água, a água da CAGECE e a estrada da Água Santa.

# **GRANDE EXPEDIENTE:**

- Espaço concedido a Secretários ou similar. <u>Poderá ser indagado pelos Vereadores.</u> Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução n° 010, de 18 de julho de 2008).
- Fala do Vereador: Limite de tempo **30 minutos cada**, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES: Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução n° 010, de 18 de julho de 2008 e Resolução n° 037, de 01 de abril de 2019).

#### ORDEM DO DIA:

- Única discussão e votação do REQUERIMENTO № 025/2020 DE URGÊNCIA ESPECIAL AOS PROJETOS:
  - SEGUNDO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 105, 27 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM ÊNFASE EM RECICLAGEM, AUTORIZA A

CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, IMPLEMENTA A BOLSA CATADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 001/2020, QUE ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, LEI COMPLEMENTAR № 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, CONFORME AS DETERMINAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 175 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: INICIO DE RECESSO

LEI ORGÂNICA:

Art. 21. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 15 de janeiro a 15 de julho e de 1º de agosto à 15 de dezembro.

.....

# LEI ORGÂNICA: POSSE DOS ELEITOS - 2021/2024

**Art. 28.** A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora, ocasião em que prestarão compromisso.

§ 1º A posse ocorrerá em sessão solene, que se realizará independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes.

### REGIMENTO INTERNO - Da Sessão Preparatória

Art. 9º-B Precedendo a instalação da legislatura, os diplomados reunir-se-ão em **Sessão Preparatória**, no dia 1º de janeiro, sob a presidência do mais votado, no Plenário, às 10:00 horas, a fim de ultimarem as providências a serem seguidas na Sessão de instalação da Leaislatura.

§1º Abertos os trabalhos, o Presidente da Sessão convidará um dos diplomados para compor a Mesa na qualidade de Secretário de instalação da Legislatura.

§2º Composta a Mesa, o Presidente convidará os diplomados presentes a entregarem os respectivos **diplomas e as suas declarações de bens**.

## REGIMENTO INTERNO - Da Sessão de Instalação

**Art. 10. A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial, às 15 horas** do dia previsto pela Lei Orgânica Municipal como o de início da legislatura, quando será presidida pelo Vereador mais votado entre os presentes.

### LEI ORGÂNICA:

**Art. 76.** No dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, **às dezenove horas**, em sessão solene e perante a Câmara, o **Prefeito e o Vice-Prefeito** prestarão compromisso e tomarão posse.